

VOTO Nº 44/2024/SEI/DIRE3/ANVISA

Processo nº 25351.915906/2023-76

Expediente nº 0320252/24-8

Analisa Projeto de Lei nº 2560/2023, que "Proíbe o fumo em praias que possuam certificação de qualidade ambiental"

Área responsável: GGTAB

Relator: DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

1. Relatório

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 2560/2023, de autoria da Deputada Federal Rosana Valle, que "Proíbe o fumo em praias que possuam certificação de qualidade ambiental".

O objetivo do Projeto de Lei é garantir as condições ambientais de praias que possuam certificação ambiental, de forma a salvaguardar a vida marinha local, considerando o impacto dos produtos de tabaco no meio ambiente.

2. Análise

Esta Diretoria ratifica a NOTA TÉCNICA Nº 41/2023/SEI/GGTAB/DIRE3/ANVISA (2453213), para fundamentar o posicionamento a respeito do projeto de lei em questão pela manifestação com contribuição técnico-sanitária.

3. Voto

Diante do exposto, voto **FAVORÁVEL, com contribuições técnico-sanitárias**, ao Projeto de Lei nº

2560/2023, nos termos dos argumentos expostos pela área técnica e no formulário de contribuições (2824411).

É essa a decisão que encaminho para deliberação da Diretoria Colegiada da Anvisa, por meio de Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Meirelles Fernandes Pereira, Diretor**, em 22/03/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2824388** e o código CRC **3E1C102F**.

Referência: Processo nº
25351.915906/2023-76

SEI nº 2824388